



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210728TP00005
LICITAÇÃO Nº. 00005/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
CEP: 58275-000 - E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com - Tel.: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00005/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adecita - 08 salas de aulas, localizada neste Município.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adecita - 08 salas de aulas, localizada neste Município.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adecita - 08 salas de aulas, localizada neste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto a Comissão: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

12 361 0403 1002 Const/Amp/Reforma de Unidades Escolares

1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4490.00 Aplicações Diretas

000046 4490.51 99 Obras e Instalações

000047 4490.61 99 Aquisição de Imóveis

1113 Transferências do FUNDEB 40%

4490.00 Aplicações Diretas

000328 4490.51 99 Obras e Instalações

1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE

4490.00 Aplicações Diretas

000356 4490.51 99 Obras e Instalações

1125 Transferências de Convênios - Educação

4490.00 Aplicações Diretas

000048 4490.51 99 Obras e Instalações

12 361 0403 1005 Const/Ampl/Reforma de Creches

1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4490.00 Aplicações Diretas

000053 4490.51 99 Obras e Instalações

27 812 0721 1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos

1001 Recursos Ordinários

4490.00 Aplicações Diretas

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada a participação em consórcio.

6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 14.471,09.

Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro garantia;

c) fiança bancária.

A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

6.8.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos:

► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de

Preços nº 00005/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB" **4. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada.

O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame.

Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;

b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente;

d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.

Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

CONCRETO FCK = 25MPA;

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES.

PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS.

PISO DE BLOCOS (LAJOTA).

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº

5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Infrações Trabalhistas, conforme a lei vigente.

8.2.10.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br <<http://www.tcu.gov.br>>.

8.2.11.Cópia do Alvará atualizado, expedida pelo órgão competente sede do licitante, acompanhado de fotos da fachada e seus interiores, inclusive demonstrando a devida localização através de coordenadas geográficas.

8.2.12.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.13.Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009.

8.2.14.DECLARAÇÃO de que possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.

8.2.15.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.16.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.17.Certidão negativa de execução fiscal expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.18.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.2.19.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.20.As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do Balanco de Abertura ou do último Balanco Patrimonial levantado.

8.3.Documentação específica:

8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário;**

b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

8.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, **deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00005/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços;

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta a sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo a desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que este apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicar decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope

Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e

a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

15.8. Da garantia do contrato:

15.8.1. No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.8.2. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.8.5. Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para

a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

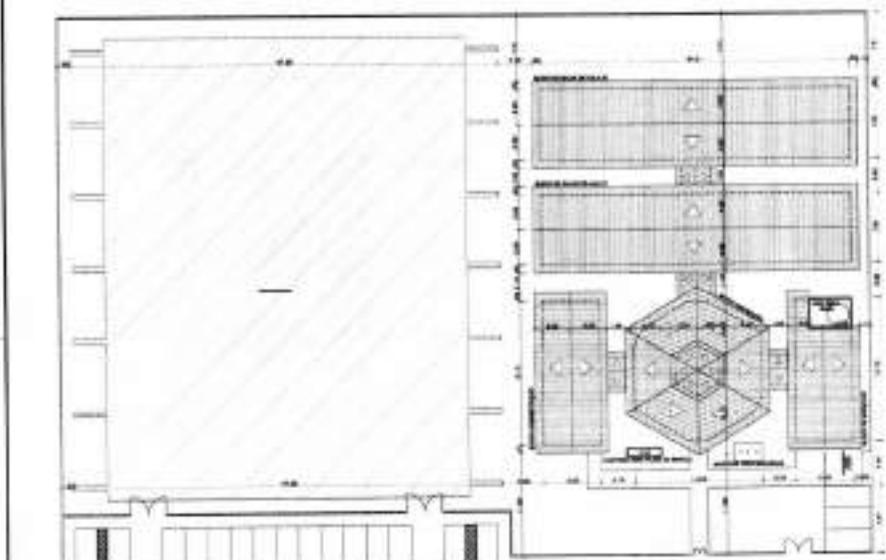
20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

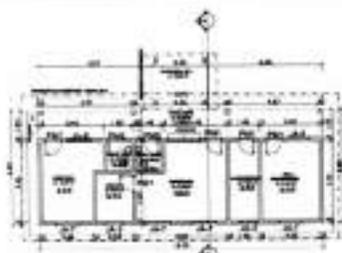
Itapororoca - PB, 29 de Julho de 2021.

TARCÍSIO FRANCISCA SILVA
Presidente da Comissão

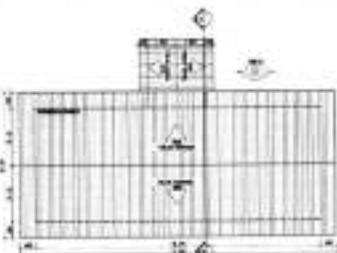


PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
ESCALA 1:500

PROFESSORIA MUNICIPAL DE TEMPEROPOLES Rua ... nº ... CEP: ...	
PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA	
Nome do Projeto: ... Data: ...	Escala: ... Autor: ...



PLANTA PRIMER PISO - BLOQUE ADMINISTRATIVO
MILLAS 108



PLANTA SEGUNDO PISO - BLOQUE ADMINISTRATIVO
MILLAS 108



VISTA FRONTAL BLOQUE ADMINISTRATIVO
MILLAS 108



VISTA LATERAL BLOQUE ADMINISTRATIVO
MILLAS 108



VISTA POSTERIOR BLOQUE ADMINISTRATIVO
MILLAS 108

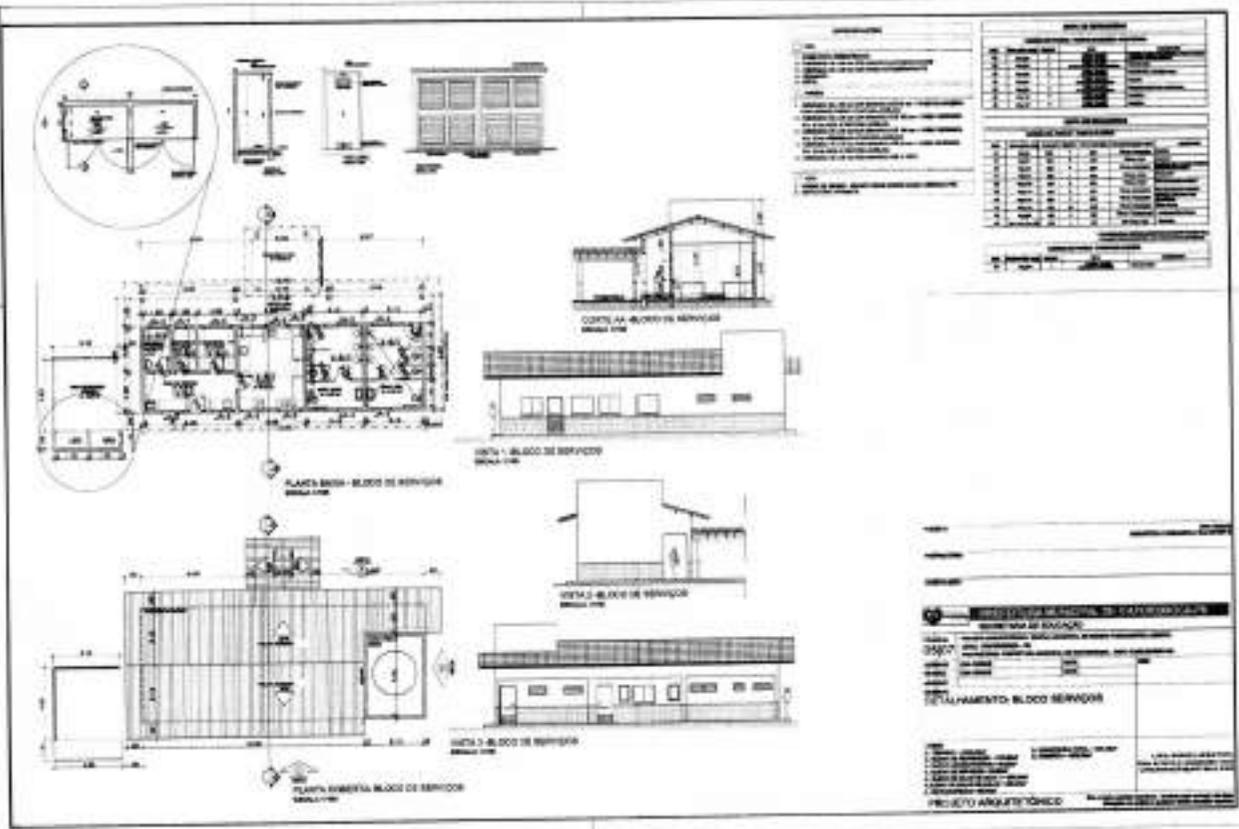


VISTA LATERAL BLOQUE ADMINISTRATIVO
MILLAS 108

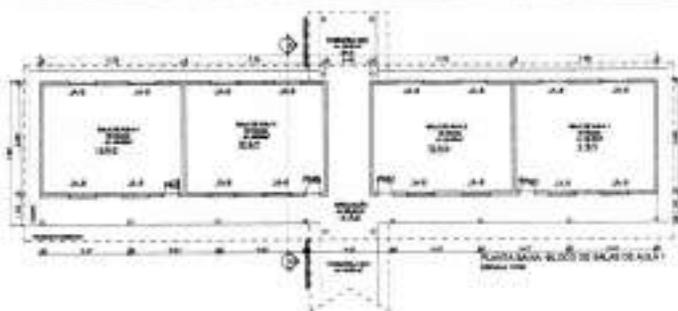
RESUMEN DE CANTIDADES	
Área Construida	1.200,00 m ²
Área Cubierta	1.500,00 m ²
Volumen Construido	1.500,00 m ³
Longitud de Muro	100,00 m
Perímetro de Muro	400,00 m

RESUMEN DE CANTIDADES	
Área Construida	1.200,00 m ²
Área Cubierta	1.500,00 m ²
Volumen Construido	1.500,00 m ³
Longitud de Muro	100,00 m
Perímetro de Muro	400,00 m

INSTITUTO VENEZOLANO DE FARMACOLOGIA
SECRETARÍA REGIONAL
 C.A.S.T.
 CAROLINA, GUAYAS
 CARRERA 100
 TEL. (041) 9999999999
 FAX (041) 9999999999
 E-MAIL: info@cas.gov.ve
 WWW: www.cas.gov.ve
PROYECTO: BLOQUE ADMINISTRATIVO
 PROYECTO ARQUITETÓNICO

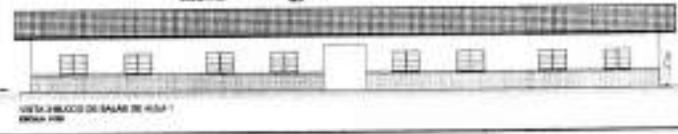
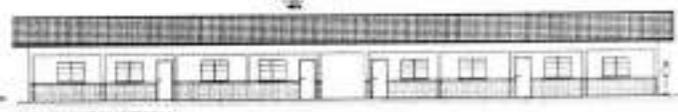
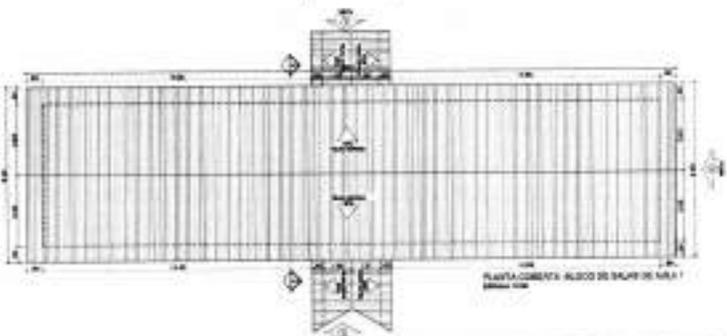


[Handwritten signature]



RESUMEN DE DATOS	
PROYECTO:	PROYECTO DE CONSTRUCCIÓN DE UN BLOQUE DE SALAS DE CLASES
CLIENTE:	SECRETARÍA DE EDUCACIÓN
UBICACIÓN:	CALLE 100 N.º 100, BOGOTÁ, COLOMBIA
FECHA:	10 de mayo de 2010
ESCALA:	1:100
PROYECTANTE:	ING. CAROLINA GÓMEZ
PROYECTO ARQUITETÓNICO:	ING. CAROLINA GÓMEZ

LISTA DE MATERIALES			
NO.	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	UNIDAD
1	ACERO L. 10	100	kg
2	ACERO L. 16	200	kg
3	ACERO L. 20	300	kg
4	ACERO L. 25	400	kg
5	ACERO L. 32	500	kg
6	ACERO L. 40	600	kg
7	ACERO L. 50	700	kg
8	ACERO L. 60	800	kg
9	ACERO L. 75	900	kg
10	ACERO L. 90	1000	kg
11	ACERO L. 110	1100	kg
12	ACERO L. 125	1200	kg
13	ACERO L. 150	1300	kg
14	ACERO L. 175	1400	kg
15	ACERO L. 200	1500	kg
16	ACERO L. 225	1600	kg
17	ACERO L. 250	1700	kg
18	ACERO L. 275	1800	kg
19	ACERO L. 300	1900	kg
20	ACERO L. 325	2000	kg
21	ACERO L. 350	2100	kg
22	ACERO L. 375	2200	kg
23	ACERO L. 400	2300	kg
24	ACERO L. 425	2400	kg
25	ACERO L. 450	2500	kg
26	ACERO L. 475	2600	kg
27	ACERO L. 500	2700	kg
28	ACERO L. 525	2800	kg
29	ACERO L. 550	2900	kg
30	ACERO L. 575	3000	kg
31	ACERO L. 600	3100	kg
32	ACERO L. 625	3200	kg
33	ACERO L. 650	3300	kg
34	ACERO L. 675	3400	kg
35	ACERO L. 700	3500	kg
36	ACERO L. 725	3600	kg
37	ACERO L. 750	3700	kg
38	ACERO L. 775	3800	kg
39	ACERO L. 800	3900	kg
40	ACERO L. 825	4000	kg
41	ACERO L. 850	4100	kg
42	ACERO L. 875	4200	kg
43	ACERO L. 900	4300	kg
44	ACERO L. 925	4400	kg
45	ACERO L. 950	4500	kg
46	ACERO L. 975	4600	kg
47	ACERO L. 1000	4700	kg
48	ACERO L. 1025	4800	kg
49	ACERO L. 1050	4900	kg
50	ACERO L. 1075	5000	kg
51	ACERO L. 1100	5100	kg
52	ACERO L. 1125	5200	kg
53	ACERO L. 1150	5300	kg
54	ACERO L. 1175	5400	kg
55	ACERO L. 1200	5500	kg
56	ACERO L. 1225	5600	kg
57	ACERO L. 1250	5700	kg
58	ACERO L. 1275	5800	kg
59	ACERO L. 1300	5900	kg
60	ACERO L. 1325	6000	kg
61	ACERO L. 1350	6100	kg
62	ACERO L. 1375	6200	kg
63	ACERO L. 1400	6300	kg
64	ACERO L. 1425	6400	kg
65	ACERO L. 1450	6500	kg
66	ACERO L. 1475	6600	kg
67	ACERO L. 1500	6700	kg
68	ACERO L. 1525	6800	kg
69	ACERO L. 1550	6900	kg
70	ACERO L. 1575	7000	kg
71	ACERO L. 1600	7100	kg
72	ACERO L. 1625	7200	kg
73	ACERO L. 1650	7300	kg
74	ACERO L. 1675	7400	kg
75	ACERO L. 1700	7500	kg
76	ACERO L. 1725	7600	kg
77	ACERO L. 1750	7700	kg
78	ACERO L. 1775	7800	kg
79	ACERO L. 1800	7900	kg
80	ACERO L. 1825	8000	kg
81	ACERO L. 1850	8100	kg
82	ACERO L. 1875	8200	kg
83	ACERO L. 1900	8300	kg
84	ACERO L. 1925	8400	kg
85	ACERO L. 1950	8500	kg
86	ACERO L. 1975	8600	kg
87	ACERO L. 2000	8700	kg
88	ACERO L. 2025	8800	kg
89	ACERO L. 2050	8900	kg
90	ACERO L. 2075	9000	kg
91	ACERO L. 2100	9100	kg
92	ACERO L. 2125	9200	kg
93	ACERO L. 2150	9300	kg
94	ACERO L. 2175	9400	kg
95	ACERO L. 2200	9500	kg
96	ACERO L. 2225	9600	kg
97	ACERO L. 2250	9700	kg
98	ACERO L. 2275	9800	kg
99	ACERO L. 2300	9900	kg
100	ACERO L. 2325	10000	kg



RESUMEN DE DATOS	
PROYECTO:	PROYECTO DE CONSTRUCCIÓN DE UN BLOQUE DE SALAS DE CLASES
CLIENTE:	SECRETARÍA DE EDUCACIÓN
UBICACIÓN:	CALLE 100 N.º 100, BOGOTÁ, COLOMBIA
FECHA:	10 de mayo de 2010
ESCALA:	1:100
PROYECTANTE:	ING. CAROLINA GÓMEZ
PROYECTO ARQUITETÓNICO:	ING. CAROLINA GÓMEZ

LISTA DE MATERIALES			
NO.	DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	UNIDAD
1	ACERO L. 10	100	kg
2	ACERO L. 16	200	kg
3	ACERO L. 20	300	kg
4	ACERO L. 25	400	kg
5	ACERO L. 32	500	kg
6	ACERO L. 40	600	kg
7	ACERO L. 50	700	kg
8	ACERO L. 60	800	kg
9	ACERO L. 75	900	kg
10	ACERO L. 90	1000	kg
11	ACERO L. 110	1100	kg
12	ACERO L. 125	1200	kg
13	ACERO L. 150	1300	kg
14	ACERO L. 175	1400	kg
15	ACERO L. 200	1500	kg
16	ACERO L. 225	1600	kg
17	ACERO L. 250	1700	kg
18	ACERO L. 275	1800	kg
19	ACERO L. 300	1900	kg
20	ACERO L. 325	2000	kg
21	ACERO L. 350	2100	kg
22	ACERO L. 375	2200	kg
23	ACERO L. 400	2300	kg
24	ACERO L. 425	2400	kg
25	ACERO L. 450	2500	kg
26	ACERO L. 475	2600	kg
27	ACERO L. 500	2700	kg
28	ACERO L. 525	2800	kg
29	ACERO L. 550	2900	kg
30	ACERO L. 575	3000	kg
31	ACERO L. 600	3100	kg
32	ACERO L. 625	3200	kg
33	ACERO L. 650	3300	kg
34	ACERO L. 675	3400	kg
35	ACERO L. 700	3500	kg
36	ACERO L. 725	3600	kg
37	ACERO L. 750	3700	kg
38	ACERO L. 775	3800	kg
39	ACERO L. 800	3900	kg
40	ACERO L. 825	4000	kg
41	ACERO L. 850	4100	kg
42	ACERO L. 875	4200	kg
43	ACERO L. 900	4300	kg
44	ACERO L. 925	4400	kg
45	ACERO L. 950	4500	kg
46	ACERO L. 975	4600	kg
47	ACERO L. 1000	4700	kg
48	ACERO L. 1025	4800	kg
49	ACERO L. 1050	4900	kg
50	ACERO L. 1075	5000	kg
51	ACERO L. 1100	5100	kg
52	ACERO L. 1125	5200	kg
53	ACERO L. 1150	5300	kg
54	ACERO L. 1175	5400	kg
55	ACERO L. 1200	5500	kg
56	ACERO L. 1225	5600	kg
57	ACERO L. 1250	5700	kg
58	ACERO L. 1275	5800	kg
59	ACERO L. 1300	5900	kg
60	ACERO L. 1325	6000	kg
61	ACERO L. 1350	6100	kg
62	ACERO L. 1375	6200	kg
63	ACERO L. 1400	6300	kg
64	ACERO L. 1425	6400	kg
65	ACERO L. 1450	6500	kg
66	ACERO L. 1475	6600	kg
67	ACERO L. 1500	6700	kg
68	ACERO L. 1525	6800	kg
69	ACERO L. 1550	6900	kg
70	ACERO L. 1575	7000	kg
71	ACERO L. 1600	7100	kg
72	ACERO L. 1625	7200	kg
73	ACERO L. 1650	7300	kg
74	ACERO L. 1675	7400	kg
75	ACERO L. 1700	7500	kg
76	ACERO L. 1725	7600	kg
77	ACERO L. 1750	7700	kg
78	ACERO L. 1775	7800	kg
79	ACERO L. 1800	7900	kg
80	ACERO L. 1825	8000	kg
81	ACERO L. 1850	8100	kg
82	ACERO L. 1875	8200	kg
83	ACERO L. 1900	8300	kg
84	ACERO L. 1925	8400	kg
85	ACERO L. 1950	8500	kg
86	ACERO L. 1975	8600	kg
87	ACERO L. 2000	8700	kg
88	ACERO L. 2025	8800	kg
89	ACERO L. 2050	8900	kg
90	ACERO L. 2075	9000	kg
91	ACERO L. 2100	9100	kg
92	ACERO L. 2125	9200	kg
93	ACERO L. 2150	9300	kg
94	ACERO L. 2175	9400	kg
95	ACERO L. 2200	9500	kg
96	ACERO L. 2225	9600	kg
97	ACERO L. 2250	9700	kg
98	ACERO L. 2275	9800	kg
99	ACERO L. 2300	9900	kg
100	ACERO L. 2325	10000	kg

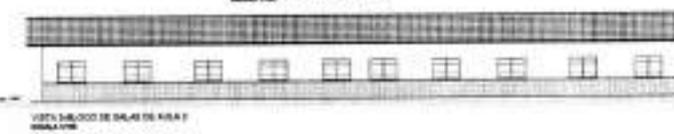
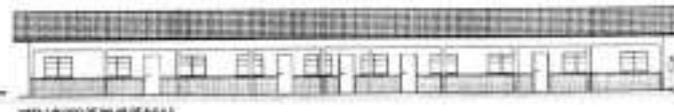
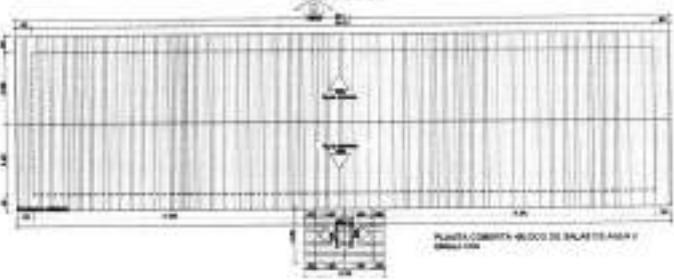


RESUMEN DE MATERIALES

ITEM	DESCRIPCION	CANTIDAD	UNIDAD
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

RESUMEN DE OBRAS

ITEM	DESCRIPCION	CANTIDAD	UNIDAD
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30



PROYECTO DE EDUCACION

INSTITUCION EDUCATIVA: ...

UBICACION: ...

FECHA: ...

PROYECTO: BLOCO DE SALAS DE AULA I

PROYECTO ARQUITETONICO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORSE	202102	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora: 85,69%	SBC	202105 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês: 46,16%	SINAPI	202104 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961,43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							25.344,04	30.495,34
1.1	CP-74209/001-14635497	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	M2	8,00	327,10	393,73	2.616,80	3.149,84
1.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	SINAPI	M2	2.400,00	2,21	2,68	5.304,00	6.384,00
1.3	012208	INSTALACAO PROVISORIA DE ELETRICIDADE BAIXA TENSÃO	SBC	UN	1,00	1.770,47	2.131,11	1.770,47	2.131,11
1.4	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	SINAPI	M2	9,00	218,43	262,92	1.965,87	2.366,28
1.5	511703	Barração aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado	ORSE	m2	12,00	179,01	215,47	2.148,12	2.585,64
1.6	504654	Locação de container - Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	ORSE	mês	12,00	425,78	512,51	5.109,36	6.150,12
1.7	012050	LOCACAO GERAL DA OBRA	SBC	M2	961,43	6,48	7,79	6.230,06	7.489,53
1.8	504815	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	ORSE	m	207,87	0,96	1,15	199,36	238,82
2	MOVIMENTO DE TERRA							14.351,24	17.272,23
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	153,92	55,14	66,37	8.487,14	10.215,67
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	288,73	20,31	24,44	5.864,10	7.056,56
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES							136.135,83	163.842,92
3.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	85,06	13,39	16,11	871,15	1.048,11
3.2	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	186,78	59,28	71,35	11.072,31	13.326,75
3.3	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	460,67	44,62	53,70	20.555,09	24.737,97
3.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	641,82	18,19	21,89	11.674,70	14.049,43
3.5	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	451,45	17,76	21,37	8.017,75	9.647,48
3.6	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	915,18	17,05	20,52	15.603,81	18.779,49



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021	FORTE	VERBÃO	DATA REP.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORRE	2021/02	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora: 85,89%	SBC	2021/05 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961,43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
3.7	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	784,18	15,40	18,53	12.076,37	14.530,85	
3.8	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	70,55	13,06	15,74	922,79	1.110,45	
3.9	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	129,27	12,53	15,08	1.610,75	1.940,39	
3.10	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	49,41	356,48	429,09	17.613,67	21.201,33	
3.11	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	SINAPI	M3	49,41	143,40	172,61	7.085,39	8.528,66	
3.12	500091	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	31,65	355,05	427,37	11.237,33	13.526,26	
3.13	572584	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9X19X19 CM FUIROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	PRÓPRIA	M²	165,28	77,80	93,40	12.825,72	15.437,15	
3.14	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	SINAPI	M	160,00	31,00	37,31	4.960,00	5.969,60	
4	SUPERESTRUTURA								149.271,01	179.648,17
4.1	PILARES e VIGAS								137.028,65	164.914,10
4.1.1	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	372,58	37,78	45,47	14.076,07	16.941,21	
4.1.2	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	495,12	82,96	99,85	41.075,15	49.437,73	
4.1.3	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	916,64	17,21	20,71	15.775,37	18.983,61	
4.1.4	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	2,55	17,01	20,47	43,37	52,19	
4.1.5	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	959,10	16,49	19,84	15.815,55	19.028,54	
4.1.6	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	1.112,82	14,99	18,04	16.681,17	20.075,27	
4.1.7	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	55,55	12,76	15,35	708,81	852,69	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECI TA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REP.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECI TA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORSE	2021/02	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora: 85,69%	SBC	2021/05 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	05/2021
UNIDADES:	961,43M2			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.1.8	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	197,36	12,32	14,82	2.431,47	2.924,87
4.1.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	44,23	356,48	429,09	15.767,11	18.978,65
4.1.10	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	44,23	143,40	172,61	6.342,58	7.634,54
4.1.11	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	160,00	51,95	62,53	8.312,00	10.004,80
4.2	LAJES							3.341,12	4.020,91
4.2.1	92508	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	19,10	57,55	69,27	1.099,20	1.323,05
4.2.2	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,54	18,82	20,00	75,45	90,80
4.2.3	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	37,45	16,54	19,90	619,42	745,25
4.2.4	92786	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	15,82	16,11	19,39	254,86	306,74
4.2.5	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	49,73	14,66	17,64	729,04	877,23
4.2.6	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	M2	4,24	132,82	159,87	563,15	677,84
4.3	VERGAS E CONTRAVERGAS							8.901,24	10.713,16
4.3.1	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	104,90	39,37	47,38	4.129,91	4.970,16
4.3.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	104,90	38,59	46,45	4.048,09	4.872,60
4.3.3	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	25,20	28,70	34,54	723,24	870,40
5	ELEVAÇÃO							88.864,08	106.961,51
5.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.063,44	61,13	73,58	65.008,08	78.247,91



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA :	26/05/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI :	20,37%	ORSE	2021/02	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora:	85,69%	SBC	2021/05 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês:	48,16%	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961,43M2					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,30					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.2	S12778	Muro em alvenaria bloco cimento, colunas concreto armado fck = 15,0mpa cada 3,00m, exclui alvenaria de pedra	ORSE	m2	320,00	74,55	89,73	23.856,00	28.713,60
6	COBERTURA							170.290,57	204.961,54
6.1	TELHA CERAMICA							162.514,18	195.601,60
6.1.1	100362	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	UN	8,00	1.987,81	2.368,65	17.710,29	21.317,85
6.1.2	100360	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 6 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	UN	6,00	1.187,55	1.429,45	7.125,30	8.576,70
6.1.3	100357	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M. PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	UN	6,00	760,16	915,00	4.560,96	5.490,00
6.1.4	02541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	1.272,33	59,47	71,58	75.665,46	91.073,38
6.1.5	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	1.272,33	29,44	35,43	37.457,39	45.078,65
6.1.6	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1-2-9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	157,76	20,79	25,02	3.279,63	3.947,15
6.1.7	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	296,68	56,34	67,81	16.714,95	20.117,87
6.2	RUFO, CALHA E IMUNIZAÇÃO DA COBERTA							7.776,39	9.359,94
6.2.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	50,60	59,88	72,07	3.029,92	3.646,74
6.2.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	99,05	47,92	57,68	4.746,47	5.713,20
7	IMPERMEABILIZAÇÃO							10.625,49	12.785,99
7.1	S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	610,31	17,41	20,95	10.625,49	12.785,99
8	ESQUADRIAS							108.894,32	131.073,82
8.1	PORTAS							29.727,34	35.781,93
8.1.1	00004998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5" CM	SINAPI	M2	36,94	444,76	535,35	16.429,43	19.775,82



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA :	26/05/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI :	20,37%	ORSE	2021/02	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora :	85,69%	SBC	202105 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês :	48,16%	SINAPI	202104 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961,43M2					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
8.1.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	9,99	1.019,20	1.226,81	10.181,80	12.255,83
8.1.3	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	14,00	69,59	83,76	974,26	1.172,64
8.1.4	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	4,00	59,11	71,15	238,44	284,60
8.1.5	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	7,00	69,56	83,72	486,92	586,04
8.1.6	00002418	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	31,00	11,67	14,04	361,77	435,24
8.1.7	00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	42,00	25,16	30,28	1.056,72	1.271,76
8.2	JANELAS							79.166,98	95.291,89
8.2.1	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	100,39	600,04	722,26	60.238,01	72.507,88
8.2.2	508836	Vidro leitoso 4mm	ORSE	m2	100,39	171,11	205,98	17.177,73	20.676,32
8.2.3	511578	Janela em madeira de lei, tipo mexicana, de abrir, com batentes e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	ORSE	m2	1,08	819,04	985,67	884,56	1.064,73
8.2.4	00002418	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	4,00	11,67	14,04	46,68	56,16
8.2.5	00003121	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	SINAPI	UN	4,00	4,93	5,93	19,72	23,72
8.2.6	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	SINAPI	M2	7,20	111,15	133,79	800,28	963,28
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							17.536,96	21.107,33
9.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC							4.393,86	5.287,33
9.1.1	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2016	SINAPI	UN	2,00	17,09	20,57	34,18	41,14



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/06/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORSE	2021/02	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO IL ITAOROROCA	L.S. Hora: 85,69%	SBC	2021/05 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961.43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.1.2	94708	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	2,00	35,80	43,09	71,60	86,18
9.1.3	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	20,62	24,82	20,62	24,82
9.1.4	89422	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	2,89	3,47	11,56	13,88
9.1.5	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	15,00	4,40	5,29	66,00	79,35
9.1.6	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	8,70	10,47	17,40	20,94
9.1.7	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	4,33	5,21	8,66	10,42
9.1.8	S01072	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	ORSE	un	3,00	4,36	5,24	13,08	15,72
9.1.9	S01064	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	ORSE	un	1,00	15,24	18,34	15,24	18,34
9.1.10	S06087	Fornecimento de Colar de Tomada de PVC, com Travas e Saída Roscável, DN 110mm x 1/2"	ORSE	un	1,00	18,95	22,81	18,95	22,81
9.1.11	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	18,00	6,05	7,28	108,90	131,04
9.1.12	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	9,00	11,75	14,14	105,75	127,26
9.1.13	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	6,49	7,81	12,98	15,62
9.1.14	S01144	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	ORSE	un	4,00	9,92	11,94	39,68	47,76
9.1.15	S04964	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 20mm x 1/2"	ORSE	un	2,00	12,01	14,45	24,02	28,90
9.1.16	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	12,95	15,58	51,80	62,32



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021 BDI : 20,37% L.S. Hora: 85,03% L.S. Mês: 48,16%	FORTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS		ORSE	202102	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROÇA		SBC	202105 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROÇA		SINAPI	202104 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961.43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536.36				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.1.17	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	8,00	11,75	14,14	94,00	113,12
9.1.18	00003873	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	5,00	10,81	13,01	54,05	65,05
9.1.19	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	10,91	13,13	10,91	13,13
9.1.20	89618	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	13,00	12,79	15,39	166,27	200,07
9.1.21	89397	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	10,65	12,81	42,60	51,24
9.1.22	85400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	15,23	18,33	60,92	73,32
9.1.23	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	3,00	13,11	15,78	39,33	47,34
9.1.24	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	1,86	13,03	15,68	24,23	29,16
9.1.25	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	139,03	15,49	18,64	2.153,57	2.591,51
9.1.26	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	13,20	22,86	27,51	301,75	363,13
9.1.27	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	35,19	16,48	19,83	579,93	697,81
9.1.28	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	M	11,81	20,82	25,00	245,88	295,95
9.2	ASSESSORIOS E METAIS							5.510,43	6.632,58
9.2.1	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	205,92	247,86	411,84	495,72
9.2.2	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	231,58	278,75	926,32	1.115,00
9.2.3	802022	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	ORSE	un	1,00	43,08	51,85	43,08	51,85
9.2.4	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	7,94	9,55	47,64	57,30
9.2.5	85543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	37,37	44,98	37,37	44,98
9.2.6	00037400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SINAPI	UN	6,00	59,60	71,74	357,60	430,44



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 26/06/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORSE	2021/02	06/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora: 85,60%	SBC	2021/05 - João Pessoa	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	06/2021
UNIDADES:	981 43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.2.7	S12208	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	ORSE	un	2,00	100,45	120,91	200,90	241,82
9.2.8	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	74,28	89,41	74,28	89,41
9.2.9	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	72,40	87,14	144,80	174,28
9.2.10	00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	SINAPI	UN	10,00	72,40	87,14	724,00	871,40
9.2.11	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	SINAPI	UN	3,00	35,79	43,08	107,37	129,24
9.2.12	502040	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	ORSE	un	1,00	44,42	53,46	44,42	53,46
9.2.13	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	1,00	152,83	183,96	152,83	183,96
9.2.14	95547	SABONEIIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	9,00	64,04	77,08	576,36	693,72
9.2.15	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	11,00	96,44	118,49	1.082,84	1.303,39
9.2.16	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	48,92	58,88	293,52	353,28
9.2.17	00007602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	SINAPI	UN	1,00	17,56	21,13	17,56	21,13
9.2.18	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	SINAPI	UN	3,00	26,11	31,42	78,33	94,26
9.2.19	00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SINAPI	UN	1,00	189,37	227,94	189,37	227,94
9.3	CAIXA DE AGUA							7.632,67	9.187,42
9.3.1	S01430	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	ORSE	un	2,00	1.487,28	1.790,23	2.974,56	3.580,46
9.3.2	S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	ORSE	un	1,00	4.658,11	5.608,96	4.658,11	5.608,96
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIA							42.612,74	51.289,72
10.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC							7.215,81	8.683,96
10.1.1	00038418	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, LONGA, SÉRIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO OU	SINAPI	UN	1,00	6,50	7,82	6,50	7,82



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORSE	202102	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPORORÓCA	L.S. Hora: 85,69%	SBC	202105 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORÓCA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	202104 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961,43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
	00038418	AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS							
10.1.2	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	12,00	8,34	10,03	100,08	120,36
10.1.3	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	12,00	7,71	9,28	92,52	111,36
10.1.4	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	14,00	8,36	10,08	117,04	140,84
10.1.5	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	4,00	19,32	23,25	77,28	93,00
10.1.6	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	7,00	5,18	6,23	36,26	43,61
10.1.7	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	8,95	10,77	17,90	21,54
10.1.8	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	19,27	23,19	19,27	23,19
10.1.9	00010836	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	18,55	22,32	18,55	22,32
10.1.10	501562	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	ORSE	un	10,00	37,18	44,75	371,80	447,50
10.1.11	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	9,22	11,09	9,22	11,09
10.1.12	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00	14,37	17,29	14,37	17,29
10.1.13	501560	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	ORSE	un	4,00	28,98	34,88	115,92	139,52
10.1.14	00020045	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	SINAPI	UN	3,00	7,32	8,81	21,96	26,43
10.1.15	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	UN	3,00	32,89	39,58	98,67	118,74
10.1.16	501661	Té sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	ORSE	un	2,00	34,83	41,92	69,66	83,84



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021	FORTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORSE	202102	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hom: 85,69%	SBC	2021/05 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961,43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.1.17	501666	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	ORSE	un	3,00	8,21	9,88	24,63	29,64
10.1.18	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	25,15	14,57	17,53	366,43	440,87
10.1.19	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	30,40	22,04	26,52	670,01	806,20
10.1.20	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	3,89	33,27	40,04	129,42	155,75
10.1.21	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SINAPI	M	106,82	41,96	50,50	4.482,16	5.394,41
10.1.22	053254	TUBO DE VENTILACAO PVC 50mm	SBC	M	12,00	29,68	35,72	356,16	428,64
10.2	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS							4.355,25	5.242,21
10.2.1	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC. DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	2,00	380,30	457,76	760,60	915,52
10.2.2	904429	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	ORSE	un	1,00	114,99	138,41	114,99	138,41
10.2.3	502795	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diâm. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m	ORSE	un	12,00	266,85	321,20	3.202,20	3.854,40
10.2.4	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 12/2014	SINAPI	UN	10,00	18,80	22,62	188,00	226,20
10.2.5	501665	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°25, acabamento branco, marca Akros ou similar	ORSE	un	2,00	44,73	53,84	89,46	107,68
10.3	LOUÇAS E CUBAS							12.798,19	15.404,91
10.3.1	502066	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	ORSE	un	8,00	41,91	50,44	335,28	403,52
10.3.2	00011796	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	11,57	407,54	490,55	4.715,23	5.675,66
10.3.3	88935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00	223,21	268,67	1.116,05	1.343,35
10.3.4	88937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	160,39	193,06	962,34	1.158,36
10.3.5	88943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE	SINAPI	UN	5,00	195,47	235,28	977,35	1.176,40



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA: 28/05/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI: 20,37%	ORSE	202102	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora: 85,69%	SBC	202105 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	202104 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961.43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,38				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
	86943	FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020							
10.3.6	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	1,00	717,66	863,84	717,66	863,84
10.3.7	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	736,95	887,06	1.473,90	1.774,12
10.3.8	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	416,73	501,61	2.500,38	3.009,66
10.4	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO							18.243,49	21.958,64
10.4.1	TANQUE SEPTICO							12.171,15	14.648,79
10.4.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	26,45	55,14	66,37	1.458,45	1.755,48
10.4.1.2	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	SINAPI	M3	1,05	278,03	334,66	291,93	351,39
10.4.1.3	95956	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF 01/2017	SINAPI	M3	2,12	2.184,42	2.629,38	4.630,97	5.574,28
10.4.1.4	572584	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9X19X19 CM FUIROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	PRÓPRIA	M²	24,75	77,60	93,40	1.920,60	2.311,65
10.4.1.5	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	35,75	4,58	5,51	163,73	196,98
10.4.1.6	87798	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF 06/2014	SINAPI	M2	35,75	35,36	42,56	1.264,12	1.521,52
10.4.1.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	SINAPI	M2	35,75	27,60	33,22	986,70	1.187,61
10.4.1.8	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	SINAPI	M2	8,82	142,24	171,21	1.254,55	1.510,07
10.4.1.9	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	1,00	56,45	67,94	56,45	67,94



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORSE	2021/02	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora: 85,89%	SBC	2021/05 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961,43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.4.1.1	909749	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,50x0,50mx0,07m	ORSE	un	2,00	35,98	43,30	71,96	86,60
10.4.1.1	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2018	SINAPI	M3	3,53	20,31	24,44	71,69	86,27
10.4.2	SUMIDOURO							6.072,34	7.308,85
10.4.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	33,36	55,14	66,37	1.839,47	2.214,10
10.4.2.2	902657	Lastro de brita 2	ORSE	m3	2,57	117,82	141,81	302,79	364,45
10.4.2.3	972584	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICO FURADOS 9X19X19 CM FUIROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA)	PRÓPRIA	M²	33,70	77,60	93,40	2.615,12	3.147,58
10.4.2.4	101954	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	SINAPI	M2	8,55	132,82	159,87	1.135,61	1.366,88
10.4.2.5	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	1,00	56,45	67,94	56,45	67,94
10.4.2.6	909749	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,50x0,50mx0,07m	ORSE	un	1,00	35,98	43,30	35,98	43,30
10.4.2.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2018	SINAPI	M3	4,28	20,31	24,44	86,92	104,60
11	INSTALAÇÕES ELETRICA							68.449,99	82.351,95
11.1	ENTRADA DE ENERGIA							1.348,23	1.622,86
11.1.1	101535	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	SINAPI	UN	1,00	1.348,23	1.622,86	1.348,23	1.622,86
11.2	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS							9.975,56	12.005,09
11.2.1	911083	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,30m, com brita e grelha em ferro fundido	ORSE	un	11,00	239,51	288,29	2.634,61	3.171,19
11.2.2	00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	133,00	1,44	1,73	191,52	230,09
11.2.3	00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	116,00	2,58	3,10	299,28	359,60
11.2.4	00012033	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	2,00	6,33	7,61	12,66	15,22
11.2.5	91834	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	869,50	6,04	7,27	5.251,78	6.321,26



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORSE	202102	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora: 85,89%	SBC	202105 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	202104 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961,43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,38				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.2.6	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1,00	8,06	9,70	8,06	9,70
11.2.7	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	45,10	10,36	12,47	467,23	562,39
11.2.8	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	100,90	10,29	12,38	1.038,26	1.249,14
11.2.9	00001891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	5,00	0,72	0,86	3,60	4,30
11.2.10	00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	8,00	1,01	1,21	8,08	9,68
11.2.11	00001893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	28,00	2,16	2,59	60,48	72,52
11.3	QUADROS							810,96	976,12
11.3.1	00039804	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	5,00	71,70	86,30	358,50	431,50
11.3.2	00039806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	2,00	226,23	272,31	452,46	544,62
11.4	FIOS E CABOS							32.369,46	38.927,09
11.4.1	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.136,90	3,53	4,24	4.013,25	4.820,45
11.4.2	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	2.019,70	4,80	5,77	9.694,56	11.653,66
11.4.3	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.038,40	6,79	8,17	7.050,73	8.483,72
11.4.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	380,60	9,18	11,04	3.493,90	4.201,82
11.4.5	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	231,40	14,52	17,47	3.359,92	4.042,55
11.4.6	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	62,00	22,17	26,68	1.374,54	1.654,16
11.4.7	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	129,60	26,10	31,41	3.382,56	4.070,73
11.5	INTERRUPTORES E TOMADAS							2.500,10	3.009,19
11.5.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	8,00	18,45	22,20	147,60	177,60
11.5.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	5,00	29,24	35,19	146,20	175,95



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021	FORTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORSE	2021/02	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROÇA	L.S. Hora: 85,89%	SBC	2021/05 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROÇA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961.43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.5.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	14,00	40,02	48,17	560,28	574,38
11.5.4	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00	22,74	27,37	45,48	54,74
11.5.5	92000	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	71,00	19,54	23,52	1.387,34	1.669,92
11.5.6	92001	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	10,00	21,32	25,66	213,20	256,60
11.6	DISJUNTORES DE PROTEÇÃO							1.249,12	1.503,23
11.6.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	12,00	7,45	8,96	89,40	107,52
11.6.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	24,00	7,84	9,43	188,16	226,32
11.6.3	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	8,60	10,35	8,60	10,35
11.6.4	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	9,51	11,44	19,02	22,88
11.6.5	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	13,75	16,55	27,50	33,10
11.6.6	00034688	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	SINAPI	UN	1,00	10,49	12,62	10,49	12,62
11.6.7	00034689	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00	19,71	23,72	19,71	23,72
11.6.8	00039452	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SINAPI	UN	8,00	110,78	133,34	886,24	1.066,72
11.7	LUMINARIAS							13.251,84	15.950,48
11.7.1	060612	LUMINARIA SOBREPOR 2X40 COM ALETAS BRANCA ABALUX	SBC	UN	56,00	199,85	240,31	11.180,40	13.457,36
11.7.2	00003803	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MÁXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	42,00	49,32	59,36	2.071,44	2.493,12
11.8	REDE LÓGICA							6.944,72	8.357,89
11.8.1	059021	PONTO TELEFONE INTERNO SEM FIAÇÃO	SBC	UN	2,00	131,94	158,81	263,88	317,62
11.8.2	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	15,00	35,63	42,88	534,45	643,20
11.8.3	508263	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 1"	ORSE	un	15,00	336,03	404,47	5.040,45	6.067,05
11.8.4	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	SINAPI	M	150,00	1,81	1,93	241,50	289,50
11.8.5	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	2,00	432,22	520,26	864,44	1.040,52



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REP.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORSE	2021/02	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora: 85,89%	SBC	2021/05 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961.43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
	98301	AF_11/2019							
12		PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO						1.564,24	1.882,82
12.1	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	UN	2,00	214,38	258,04	428,76	516,08
12.2	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	UN	2,00	189,38	227,95	378,76	455,90
12.3	S11866	Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo balizamento com bloco autônomo, com autonomia de 3h, modelo LLE 1106-1DFB, da KBR ou similar	ORSE	un	4,00	189,18	227,71	756,72	910,84
13		REVESTIMENTO						166.539,70	200.436,60
13.1		PAREDE						135.303,83	162.833,51
13.1.1		INTERNAS						88.429,70	104.024,61
13.1.1.1	87679	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.929,45	2,86	3,44	5.518,22	6.837,30
13.1.1.2	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.257,88	23,87	28,73	30.025,11	36.136,31
13.1.1.3	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	671,59	26,38	31,75	17.716,54	21.322,88
13.1.1.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	671,59	49,39	59,45	33.169,83	39.926,02
13.1.2		EXTERNAS						48.874,13	58.808,90
13.1.2.1	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.537,89	6,01	7,23	9.242,71	11.118,94
13.1.2.2	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.537,89	25,77	31,01	39.631,42	47.689,96
13.2		TETO						31.235,87	37.597,09
13.2.1	CP-96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE COM ESTRUTURA DE MADEIRA. REF. AF_05/2017_P	PRÓPRIA	M2	517,02	60,25	72,52	31.150,45	37.494,29



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORSE	2021/02	09/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora: 85,69%	SBC	2021/05 - João Pessoa	03/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	09/2021
UNIDADES:	981,43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.2.2	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	SINAPI	M2	3,23	3,98	4,79	12,85	15,47
13.2.3	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_03/2015	SINAPI	M2	3,23	22,47	27,04	72,57	87,33
14	PAVIMENTAÇÃO							146.283,62	176.067,57
14.1	INTERNA							85.419,51	102.810,20
14.1.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2016	SINAPI	M2	868,93	21,51	25,89	18.690,68	22.496,59
14.1.2	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF_11/2014	SINAPI	M2	868,93	32,26	38,83	28.031,68	33.740,55
14.1.3	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, AF_09/2020	SINAPI	M2	738,38	31,35	37,73	23.148,21	27.859,07
14.1.4	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM, AF_09/2020	SINAPI	M	110,31	15,25	18,35	1.682,22	2.024,18
14.1.5	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF_06/2014	SINAPI	M2	130,54	48,13	57,93	6.282,89	7.562,18
14.1.6	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM, AF_06/2014	SINAPI	M	71,80	6,33	7,61	454,49	546,39
14.1.7	90020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= "15" CM, E= "2,0" CM	SINAPI	M	19,20	56,88	68,46	1.092,09	1.314,43
14.1.8	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF_11/2020	SINAPI	M	74,70	80,82	97,28	6.037,25	7.266,81
14.2	EXTERNA							60.864,11	73.257,37
14.2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	SINAPI	M	67,55	43,82	52,74	2.960,04	3.562,58
14.2.2	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_12/2015	SINAPI	M2	277,68	50,22	60,44	13.945,08	16.782,97
14.2.3	502608	Piso de blocos (lajota) hexagonais (sextavado) de concreto fck=15mpa e = 5cm concreto sobre colchão de areia	ORSE	m2	517,65	66,09	79,55	34.211,48	41.179,05
14.2.4	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_07/2016	SINAPI	M2	117,61	82,88	99,76	9.747,51	11.732,77

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 26/05/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI : 20,37%	ORSE	2021/02	06/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora: 35,69%	SBC	2021/05 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mês: 48,16%	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	03/2021
UNIDADES:	961,43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,38				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
15		PINTURA						73.710,00	88.694,42
15.1		PAREDE						51.073,69	61.452,17
15.1.1		INTERNA						28.666,61	34.490,51
15.1.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	SINAPI	M2	1.257,86	2,08	2,50	2.616,34	3.144,65
15.1.1.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SINAPI	M2	1.257,86	9,86	11,86	12.402,49	14.918,21
15.1.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SINAPI	M2	1.257,86	10,85	13,06	13.647,78	16.427,65
15.1.2		EXTERNA						22.407,08	26.961,66
15.1.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_06/2014	SINAPI	M2	722,89	2,36	2,84	1.706,02	2.053,00
15.1.2.2	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES, AF_06/2014	SINAPI	M2	722,89	18,26	22,00	13.214,42	15.903,58
15.1.2.3	S02322	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	ORSE	m2	812,00	9,22	11,09	7.486,64	9.005,08
15.2		TETO						14.559,27	17.521,79
15.2.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	SINAPI	M2	517,02	2,37	2,85	1.225,33	1.473,50
15.2.2	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014	SINAPI	M2	517,02	13,60	16,37	7.031,47	8.463,61
15.2.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	SINAPI	M2	517,02	12,19	14,67	6.302,47	7.584,68
15.3		ESQUADRIAS						8.077,04	9.720,46
15.3.1	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020	SINAPI	M2	138,80	6,64	7,99	921,63	1.109,01
15.3.2	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	SINAPI	M2	263,00	17,14	20,63	4.507,82	5.425,69
15.3.3	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS, AF_01/2021	SINAPI	M2	93,92	15,65	18,83	1.469,84	1.768,51
15.3.4	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA, AF_01/2021	SINAPI	M2	93,92	12,54	15,09	1.177,75	1.417,25
16		SERVIÇOS FINAIS						6.848,32	8.242,78
16.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	961,43	1,77	2,13	1.701,73	2.047,84



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021 BDI : 20,37% L.S. Hora: 85,89% L.S. Mês: 48,16%	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS				
LOCAL:	RUA PROJETA DA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA				
UNIDADES:	961,43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				
			ORSE	2021/02	05/2021
			SBC	2021/05 - João Pessoa	05/2021
			SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
16.2	200110	MASTRO BANDEIRA ACO CONICO ALTURA 7,0m	SBC	UN	3,00	1.715,53	2.064,98	5.148,59	6.194,94
VALOR TOTAL:								1.477.108,71	
Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Cento e Oito reais e Setenta e Um centavos									

Adailson Bernardo dos Santos
Adailson Bernardo dos Santos
Eng. Civil - CREA 160.336.714-4



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA: 28/05/2021	L.S. Hora: 85,69%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI: 20,37%	L.S. Mês: 48,16%	
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	FONTE	VINHAÇO	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	ORSE	202102	05/2021
UNIDADES:	961.43V2	IRCI	202105 - João Pessoa	05/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36	SINAPI	202104 COM DESONERAÇÃO	05/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feriados	4,30	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,78	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	13,64	10,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	50,51	20,28

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,50	0,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10	3,17
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	9,52	7,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49	3,41
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	8,86	3,70

Horista = 85,69%
Mensalista = 48,16%

A + B + C + D

Adailson Bernardo dos Santos
ADAILSON BERNARDO DOS SANTOS
Eng. civil - Crea 160.336.714-4



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA: 26/05/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	BDI: 20,37%	ORSE	2021/02	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAPOROROCA	L.S. Hora: 85,80%	SBC	2021/05 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA	L.S. Mão: 48,16%	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	05/2021
UNIDADES:	961,43M2				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,06	30.495,34	100,00	30.495,34										
2	MOVIMENTO DE TERRA	1,17	17.272,23	100,00	17.272,23										
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	11,09	163.842,92	20,00	32.768,58	40,00	65.537,17	40,00	65.537,17						
4	SUPERESTRUTURA	12,16	179.648,17			20,00	35.929,63	40,00	71.859,27	40,00	71.859,27				
5	ELEVAÇÃO	7,24	106.961,51	15,00	16.044,23	25,00	26.740,38	30,00	32.088,45	30,00	32.088,45				
6	COBERTURA	13,88	204.961,54									50,00	102.480,77	50,00	102.480,77
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,87	12.785,99			100,00	12.785,99								
8	ESQUADRIAS	8,87	131.073,82												
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1,43	21.107,33					10,00	2.110,73	10,00	2.110,73	10,00	2.110,73	20,00	4.221,47
10	INSTALAÇÕES SANITARIA	3,47	51.289,72									20,00	10.257,94	30,00	15.386,92
11	INSTALAÇÕES ELETRICA	5,58	82.351,95											25,00	20.587,99
12	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	0,13	1.882,82												
13	REVESTIMENTO	13,57	200.430,60	10,00	20.043,06	10,00	20.043,06			10,00	20.043,06	20,00	40.086,12	20,00	40.086,12
14	PAVIMENTAÇÃO	11,92	176.067,57							10,00	17.606,76	10,00	17.606,76	10,00	17.606,76
15	PINTURA	6,00	88.694,42												
16	SERVIÇOS FINAIS	0,56	8.242,78												
1.477.108,71				7,90	116.623,44	10,90	161.036,23	11,62	171.595,62	9,73	143.708,27	11,88	172.542,32	13,57	200.370,03
				7,90	116.623,44	18,80	277.659,67	30,41	449.255,29	40,14	592.963,56	51,82	765.505,88	65,39	965.875,91

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		Total parcela	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,06	30.495,34							100,00	30.495,34
2	MOVIMENTO DE TERRA	1,17	17.272,23							100,00	17.272,23
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	11,09	163.842,92							100,00	163.842,92
4	SUPERESTRUTURA	12,16	179.648,17							100,00	179.648,17
5	ELEVAÇÃO	7,24	106.961,51							100,00	106.961,51



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS	DATA : 28/05/2021 BDI : 20,37% L.S. Hora: 85,89% L.S. Mês: 48,16%	FORTE	VERSÃO	DATA REF.
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ADECITA - 8 SALAS DE AULAS		ORSE	2021/02	05/2021
LOCAL:	RUA PROJETADA, BAIRRO SÃO JOÃO II, ITAOROROCA		SBC	2021/05 - João Pessoa	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA		SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	05/2021
UNIDADES:	961,43M2		COMPOSIÇÃO(S) PRÓPRIAS		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 1.536,36				

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		Total parcela	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
6	COBERTURA	13,88	204.961,54							100,00	204.961,54
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,87	12.785,99							100,00	12.785,99
8	ESQUADRIAS	8,87	131.073,82	30,00	39.322,15	35,00	45.875,84	35,00	45.875,83	100,00	131.073,82
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1,43	21.107,33	30,00	6.332,20	20,00	4.221,47			100,00	21.107,33
10	INSTALAÇÕES SANITARIA	3,47	51.289,72	30,00	15.386,92	20,00	10.257,94			100,00	51.289,72
11	INSTALAÇÕES ELETRICA	5,58	82.351,95	25,00	20.587,99	25,00	20.587,99	25,00	20.587,98	100,00	82.351,95
12	PREVENÇÃO E COOMBATE A INCENDIO	0,13	1.882,82					100,00	1.882,82	100,00	1.882,82
13	REVESTIMENTO	13,57	200.430,60	30,00	60.129,18					100,00	200.430,60
14	PAVIMENTAÇÃO	11,92	176.067,57	30,00	52.820,27	25,00	44.016,89	15,00	26.410,13	100,00	176.067,57
15	PINTURA	6,00	88.694,42			80,00	70.955,54	20,00	17.738,88	100,00	88.694,42
16	SERVIÇOS FINAIS	0,56	8.242,78					100,00	8.242,78	100,00	8.242,78
1.477.108,71				13,17	194.578,71	13,26	195.915,67	8,17	120.738,42	1.477.108,71	
				78,56	1.160.454,62	91,83	1.356.370,29	100,00	1.477.108,71		

Adailson Bernardo dos Santos
Adailson Bernardo dos Santos
Eng. Civil - CREA 160.336.714-4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adecita - 08 salas de aulas, localizada neste Município.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adecita - 08 salas de aulas, localizada neste Município	UND	1	1.477.108,71	1.477.108,71
TOTAL					1.477.108,71

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACREDITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Sallenta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adecita - 08 salas de aulas, localizada neste Município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adecita - 08 salas de aulas, localizada neste Município	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00005/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00005/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00005/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00005/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROponente
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210728TP00005

CONTRATO N°: / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00005/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adecita - 08 salas de aulas, localizada neste Município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00005/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

12 361 0403 1002 Const/Amp/Reforma de Unidades Escolares

1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4490.00 Aplicações Diretas

000046 4490.51 99 Obras e Instalações

000047 4490.61 99 Aquisição de Imóveis

1113 Transferências do FUNDEB 40%

4490.00 Aplicações Diretas

000328 4490.51 99 Obras e Instalações

1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE

4490.00 Aplicações Diretas

000356 4490.51 99 Obras e Instalações

1125 Transferências de Convênios - Educação

4490.00 Aplicações Diretas

000048 4490.51 99 Obras e Instalações

12 361 0403 1005 Const/Ampl/Reforma de Creches

1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4490.00 Aplicações Diretas

000053 4490.51 99 Obras e Instalações

27 812 0721 1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos

1001 Recursos Ordinários

4490.00 Aplicações Diretas

000055 4490.51 99 Obras e Instalações

000056 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o Art. 56 da Lei 8.666/93. O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato. A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021**

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adecita – 08 salas de aulas, localizada neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 29 de Julho de 2021
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **30.07.21**
- Diário Oficial do Estado - **30.07.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **30.07.21**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

##TEX Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeçita - 08 salas de aulas, localizada neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 29 de Julho de 2021
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/07/2021 14:26:33
Origem do Ofício: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
Operador: RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Ofício: 6545840
Data prevista de publicação: 30/07/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Sequencial	Arquivo(s)	Matérias		
		MD5	Tamanho (cm)	Valor
13706338	AVISO.rtf	6aad645abeb0353e 327b551642b97bec	6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 198,24
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço Objeto: Projeto Edital de Chamamento Público tem por objeto o preenchimento de pessoas jurídicas para prestação exames laboratoriais que não são realizados na rede pública de saúde e para complementação dos exames já existentes, caso haja necessidade, no intuito de atender a pacientes dentro do Município de Itapororoca. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectivos propostas até as 08:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, na sala de referida comissão, sediada na Rua Frei Damião de Bazzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB. Neste mesmo local, data e horário para realização a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas das 13:00 às 18:00, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32943112. E-mail: pmflicitacao2013@hotmail.com. pmflicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 29 de julho de 2021
TARCISO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bazzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adepto - 08 salas de aulas, localizadas neste Município. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas das 13:00 às 18:00 horas das 19:00 às 21:00 horas, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32943112. E-mail: pmflicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 29 de julho de 2021
TARCISO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, após avaliação (pela consultoria jurídica) do recurso interposto pela empresa L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, decidiu indeferir o recurso, mantendo a decisão já proferida e não conhecer o RECURSO apresentado pela empresa L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Desde que fica marcado a abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/07/2021, às 09:00 horas, para abertura das respectivas propostas de lances. Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damião Bazzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 13:00 às 18:00 horas das 19:00 às 21:00 horas, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32943112. E-mail: pmflicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca, 29 de julho de 2021
TARCISO FRANÇA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Registro CGM nº 7.0245.926-0058-2164

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMUR, inscrito no CNPJ nº 07.40.955-80/0001-05, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de Suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades deste Instituto. O Edital estará disponível a partir das 08:00h do dia 30/07/2021 e a abertura das propostas dia 31/07/2021 às 09:00h. O Edital ficará à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br nº 101 - site: www.transparencia.propostas.pb.gov.br/licitacoes, tce.pb.gov.br (Muni Licitação), Conselho Com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no fone: (83) 3222-1515/3222-3005. (regime a e carta).

ISABELLA QUAREZ OLIVEIRA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 7.018/2021

Processo Administrativo nº 2021/051787
União CGM: 7040-38MG-0001-0440

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1356, datada de 01 de março de 2021, AVISA aos interessados que a abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 07.018/2021, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios, com abertura prevista para o dia 01/08/2021, imperativamente às 09 h (nove horas), tendo como objeto a contratação de Empresa Especializada para Executar os Serviços de Implantação de Paralelepípedos e Direçãores na Rua Helderano, no Bairro de Muribáca na cidade de João Pessoa-PB, FICA ADIADA para o dia 01 de setembro de 2021, imperativamente às 10 horas, por retificação e complementação no Termo de Referência. A cota de Adendo ao Edital e Termo de Referência estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da sexta-feira dia 30/07/2021, no endereço: http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes, SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Qualquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infra-Estrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro das Saladas, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 18h, fone: (83) 3234-7218 ou através do e-mail: csl.ve@joaopeessoa.pb.gov.br

João Pessoa, 29 de julho de 2021
PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04.011/2021

Chave CGM: YUW3H17-BFIC-RWLS

No DOU - edição 29/07/2021, seção 3, pág.244

OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, COMO: CONDIÇÕES E ENQUILAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

UNDE SE LÊ: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.609.900/0001-58, nos termos/valor total: 44 (R\$ 58.676,92); 45 (R\$ 8.051,75); 46 (R\$ 29.782,40); 60 (R\$ 2.885,42); 117 (R\$ 8.975,38); 175 (R\$ 22.152,90); 181 (R\$ 6.678,88); 188 (R\$ 503.940,45); 189 (R\$ 26.528,75); 190 (R\$ 5.891,80); 191 (R\$ 337.128,15); 192 (R\$ 17.746,65); e 207 (R\$ 14.142,30), totalizando: R\$ 1.587.200,58 (um milhão e oitenta e sete mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

UNDE SE LÊ: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.609.900/0001-58, nos termos/valor total: 44 (R\$ 58.676,92); 45 (R\$ 8.051,75); 46 (R\$ 29.782,40); 60 (R\$ 2.885,42); 117 (R\$ 8.975,38); 175 (R\$ 22.152,90); 181 (R\$ 6.678,88); 188 (R\$ 503.940,45); 189 (R\$ 26.528,75); 190 (R\$ 5.891,80); 191 (R\$ 337.128,15); 192 (R\$ 17.746,65); e 207 (R\$ 14.142,30), totalizando: R\$ 1.587.200,58 (um milhão e oitenta e sete mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

João Pessoa, 29 de julho de 2021
LUCIFIA ALVES SILVA
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No publicação do aviso do pregão presencial 29/2021, vinculado no Diário Oficial da União, Seção 03, edição nº 141, de 28 de julho de 2021, página 223, cujo objeto é Registro de Preço Para Eventual Contratação de Empresa Aquisição Parcelada de Água Mineral e Gás G3 Para Atender a Demanda das Diversas Secretarias Desta Municipalidade. Onde se lê: Pregão Presencial 29/2021 lê-se: Pregão Eletrônico 29/2021. O mesmo aconteceu no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. As demais informações permanecem inalteradas.

Lagoa Seca - PB, 29 de julho de 2021.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Clóvis Furtado de Silva, 347 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando firmar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 12 de Agosto de 2021, início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 7.592/13, Decreto Federal nº 10.014/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32641991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 29 de julho de 2021.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

A Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 12.232/2010, torna pública a relação de inscritos na Chamada Pública nº 001/2021, bem como informa que realizará o sorteio para a escolha dos membros da Subcomissão Técnica para atuar exclusivamente em licitação de contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, às 09 horas do dia 30/08/2021, na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, L3, Centro - CEP: 58.500-000, Monteiro/PB inscritos com vínculo funcional: WALDIR JOSÉ LEITE DE ANDRADE, LUCIO FABIO BRITO DOS SANTOS, EDGLAY BEZERRA FRAGOSO, VIVIANIRIAN GABRIEL DE PAULA SILVA, EDVALDO REIS DE FREITA E FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA. Inscrição com vínculo funcional: JACQUELINE VIEIRA SANTOS DE OLIVEIRA, MARIVALDO GOMES ALCANTARA FIRMINO. Qualquer interessado poderá ingressar pessoa integrante da relação supracitada, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3351-1544. E-mail: licitacao@monteiro.pb.gov.br

Monteiro - PB, 29 de julho de 2021
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Aviso prazo para entrega de mercado sob pena de rescisão contratual e abertura de emergência - Pregão Eletrônico nº 21/2021 - Contrato nº: 141/2021, tendo em vista que a prefeitura não obteve êxito quanto a sua solicitação, resolve intimar esta empresa Comarca de empresa EMPRESA BANDEIRAS EIRELI, CNPJ: 21.589.334/0001-91, para fornecimento de equipamentos de proteção individual destinados a Secretarias deste município, conforme contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Caso o preço, a contratação poderá utilizar o mesmo prazo antes fornecido para realizar sua defesa durante da execução contratual. Passado o prazo neste sentido, não atendendo a esta intimação, ocorrerá rescisão unilateral do contrato e abertura de procedimento de emergência. Abre-se nesta oportunidade os preços de entrega no defeito pela rescisão. O processo está à disposição dos interessados.

Nazarezinho-PB, 28 de julho de 2021.
MARELA SARMENTO LUIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Combustíveis. Para Torna A Frota de Veículos do Município, Abre-se a Seleção de Secretaria de Transporte, As Aquisições Serão Feitas de Acordo Com As Necessidades, Fom O Ajusticamento do Frota de Veículos do Município, Com Empresas A Fundamento Legal Pregão Eletrônico nº 0004/2021. Dotação: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta - PM, CMV, SUS, PMS, Tributos, FUNDE-40%, MDE, OSE, Divermam, Conselho, Cartão - 3.3.90.30.01. Vigência: Até O Final de Exercício Financeiro de 2021. Partes CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00120/2021 - 29.07.21 - Posto de Combustíveis Nova Floresta Ltda EPP - R\$ 1.030.200,00.

AVISO DE ADIACIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 0004/2021, faz-se saber a ADIACIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO,





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2021	MÊS: JULHO	NÚMERO: 1753
------------------	-------------------	---------------------

Itapororoca – Sexta – feira 30 de Julho de 2021

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adecita – 08 salas de aulas, localizada neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 29 de Julho de 2021

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Inês

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA INÊS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR TERMO ADITIVO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00003/2021

OBJETO: contratação de empresa do ramo da construção civil para execução das obras de conclusão de 01 (uma) quadra escolar coberta com vestiário no município de Santa Inês-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consideradas da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2018/PMSI, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ nº 23.011.656/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Vinte e nove de abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Inês, 28 de julho de 2021.

Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00005/2021

Esta pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: O presente edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento de serviços jurídicos para prestação exames laboratoriais que não são realizados na rede pública de saúde e sua complementação dos exames já existentes, caso haja necessidade, no intuito de atender a pacientes oriundos do Município de Dona Inês, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectivo propositura até as 08:00 horas do dia 11 de Agosto de 2021, na sala da referida comissão, situada a Rua Frei Damiano Buzzano, 097 - Centro - Itapororoca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 29 de Julho de 2021

TARCISO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

Esta pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Damiano Buzzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adalberto - 08 salas de aulas, localizada neste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Itapororoca - PB, 29 de Julho de 2021

TARCISO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RECURSO INDEFERIDO

TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2021

De acordo com o disposto no Edital de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, após avaliação (pela consultoria jurídica) do recurso interposto pela empresa L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, decidiu indeferir o recurso, mantendo a decisão já proferida e não conhecer o RECURSO apresentado pela empresa L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Desde já fica mantida a abertura dos envelopes. Proposta de Preços será realizada no dia 30/07/2021, às 10:00 horas, para abertura das respectivas propostas do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damiano Buzzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca, 29 de Julho de 2021

TARCISO FRANÇA DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 12/08/2021 às 09h00min, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, tipo menor preço por item, para atender a necessidade das Secretarias de Saúde e Educação, conforme consta do Edital durante o exercício de 2021. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal de TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> ou via (SAGRES CIDADÃO - mural de Licitações - Licitações Presenciais) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min ou no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 30/07/2021. Cabaceiras - PB, 29 de Julho de 2021

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS

Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e a empresa JAILSON BATISTA DOS SANTOS objeto: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DA RIBEIRA NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. Concluiu objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R\$ 14.119,43 (Quatorze mil Cem e Dezenove reais e Quarenta e Três centavos) representado em percentual de aproximadamente 2,91% de acréscimo do valor total do contrato, referente ao Reajuste de perda e ganho, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor de R\$ 500.116,72 (Quinhentos mil Cem e Dezenove reais e Setenta e Dois centavos), a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Chamada Orçária do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 29.07.2021. Cabaceiras - PB, 29/07/2021

TIAGO MARCONI CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº. 00031/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de softwares de sistema. Vencedora: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ nº 07.553.129/0001-76, com mensalidade de R\$ 5.344,00 (cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais) e o valor global de R\$ 64.128 (sessenta e quatro mil cento e vinte e oito reais).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, o Sr. Prefeito resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o procedimento e o objeto desta licitação em favor da empresa acima citada, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob a pena de dano à lei.

Pedra Branca, 29 de Julho de 2021

Josemaria Bastos de Sousa
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM VEÍCULO).

Vencedora: JOSÉ CAMPOS DE LACERDA JUNIOR ME - CNPJ nº 28.474.715/0001-03, com o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Resolve, após análise do processo e estar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estão convocadas para assinar contrato.

Pedra Branca-PB, 29 de Julho de 2021

Alison Felipe Bastos de Sousa
Prefeito